



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N° 079/2001

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2002.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Altera as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2002.

Art. 2° - Para a meta constante do orçamento para 2002, será incorporado as seguintes prioridades.

ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
08	04	ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

I – PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 – LEGISLATIVO

- Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.

6.5 – EDUCAÇÃO

- Manutenção do Transporte Escolar

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2001.


ANTONIO BATISTA DE MACEDO
Prefeito Municipal